



Momentum

Europeu e Concorrência

10 de agosto de 2016

REGRAS DA UE SOBRE AUXÍLIOS ESTATAIS CLARIFICADAS PARA FOMENTAR INVESTIMENTO PÚBLICO

Em 19 de Maio de 2016, a Comissão Europeia publicou novas orientações sobre auxílios de Estado na sua *Comunicação sobre a noção de auxílio estatal nos termos do artigo 107.º, n.º 1, do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia* (“**Comunicação**”). Trata-se de um documento de “leitura obrigatória” para as autoridades públicas e empresas que sejam beneficiárias de fundos públicos. A Comunicação clarifica aqueles casos em que os apoios públicos podem ser atribuídos sem que seja necessária a aprovação da Comissão Europeia e explica a noção de auxílios de Estado com base nas práticas decisórias atualizadas.

O que são Auxílios de Estado?

De acordo com o TFUE um auxílio público é proibido, salvo disposição em contrário prevista em legislação da UE ou prévia aprovação da Comissão Europeia com base em finalidades de interesse geral, como seja a proteção do ambiente ou o desenvolvimento regional, ou a correção de falhas de mercado, como o acesso das PMEs ao financiamento.



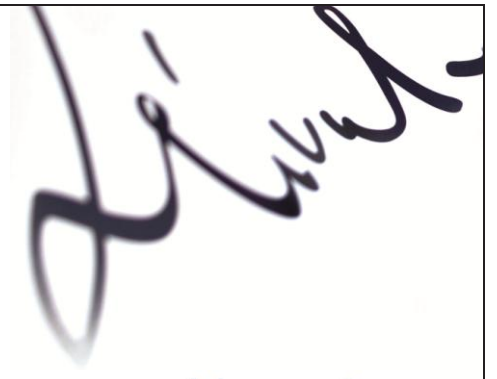
A intervenção pública pode ser qualificada como um auxílio público quando se verificarem as seguintes condições cumulativas, a saber:

- A intervenção envolve uma vantagem económica a favor de uma empresa que exerça uma atividade económica;
- Foi decidida por uma entidade pública e envolve recursos estatais;
- Favorece determinadas empresas ou atividades em detrimento de outras; e
- Distorce ou é suscetível de distorcer a concorrência e afetar o comércio entre os Estados membros.

Quais são as clarificações principais da Comunicação?

Em primeiro lugar, a Comunicação auxilia os Estados membros e as empresas a reconhecer investimentos públicos que caem na alçada dos critérios dos auxílios de Estado ao elucidar sobre os diferentes requisitos, acima enunciados. Adicionalmente, a Comunicação fornece uma orientação detalhada sobre os seguintes tópicos:

- Investimento público destinado à construção ou melhoria de infraestruturas;
- Investimento do Estado na construção de infraestruturas não está sujeito às regras em matéria de auxílios estatais e, em consequência, não é necessário um prévio escrutínio da Comissão Europeia, no caso de não concorrer diretamente com outras infraestruturas do mesmo tipo (por exemplo, caminho-de-ferro, estradas, vias marítimas internas,



fornecimento de água e redes de águas residuais). Pelo contrário, infraestrutura em áreas como a energia, banda larga, aeroportos ou portos está usualmente em concorrência com infraestrutura análoga e um tal financiamento é sujeito a autorização por parte da Comissão Europeia se o conceito de auxílios de Estado se encontrar preenchido.

- A construção de uma tal infraestrutura com financiamento público pode constituir uma atividade isenta de auxílios naquelas situações em que os operadores e clientes paguem um preço de mercado, por exemplo em resultado de um procedimento concursal competitivo, transparente, não discriminatório e incondicional.
- O controlo da Comissão Europeia é crítico naqueles casos que envolvam auxílios de Estado com efeitos transfronteiriços, mas assume uma menor intensidade em relação a investimentos públicos em infraestruturas ou serviços locais.
- Em princípio, não existirá um auxílio de Estado se as entidades públicas venderem ou adquirirem ativos, bens ou serviços com recurso a concursos que respeitem as regras da UE sobre a contratação pública.
- Determinadas atividades culturais, cuja natureza seja não comercial (eg., gratuitas ou contra o pagamento de um preço mínimo) não configuram auxílios de Estado.

Qual a relevância prática?

A Comunicação não tem natureza vinculativa, mas assume uma grande importância quer para as entidades públicas (e.g., Governo, municípios,



Momentum

Europeu e Concorrência

administração direta e indireta) quer para as empresas (públicas e privadas) que recebam auxílios de Estado. É importante avaliar se os investimentos públicos (i) não envolvem auxílios de Estado, (ii) requerem a prévia autorização da Comissão Europeia, ou (iii) carecem de modificações para evitar distorções do *level playing field* do mercado único.

A Comunicação é um instrumento prático que visa assegurar a aplicação das regras. Todavia, devido às inúmeras formas de auxílios de Estado que são constantemente mutáveis, a qualificação de auxílio de Estado nem sempre é evidente, tornando-se necessário examinar com rigor as circunstâncias do caso concreto.

WHAT THEY SAY ABOUT US

"The team's profound knowledge and amplitude of services set them apart."

"A thorough team that is quick in presenting solutions."

Chambers Europe, 2015

Alberto Saavedra

as@servulo.com